



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Institui normas acerca das festas, uso de álcool e outras drogas no Campus da Universidade.

O **DIRETOR GERAL DA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI-CAMPUS DE SANTIAGO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, I, Estatuto da URI e art. 10 do Regimento Geral da URI, e

Considerando a necessidade de regulamentação das festas e proibição do uso de álcool e outras drogas no Campus da Universidade;

Resolve aprovar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Art. 1º É proibida a realização de festas no Campus da Universidade sem autorização da Coordenação do Curso.

Art. 2º É proibido o consumo de álcool e outras drogas no Campus da Universidade.

Art. 3º Em caso de descumprimento das normativas, sujeitar-se-ão as sanções administrativas previstas no art. 46 do Regimento Geral da URI, a saber: advertência, repreensão por escrito, suspensão e desligamento.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será publicada na página da URI (<http://portal.urisantiago.br/>).


Francisco Assis Gorski

Diretor Geral

URI Campus de Santiago